



NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA N*033/2023

I-PARECER TÉCNICO

Processo Licitatório nº: 002/2023

Modalidade: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO 002/2023.

Finalidade: SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA EM ELETRICA E MECANICA.

Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ordenador de Despesa: ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA

Secretário(a) Municipal: JOSIANO AQUINO SILVA.

II- OBJETIVO

Consiste o presente processo de licitação a contratação de serviços de mão de obra no que tange a mecânica e elétrica da frota de veículos leves e pesados do fundo municipal de educação do município de Crixás do Tocantins.

Assim sendo foi firmado um contrato para esse eventual e se necessário for com a empresas que ofereceram menor preço por itens de manutenção e serviços de mão de obra (**SILVINO NETO AIRES CAMPELO-MEI/RS GUEDES DISTRIBUIDORA/UNIAO DIESEL COM. PEÇAS E SERV. MECANICOS LTDA-ME e Prefeitura Municipal de Crixás (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**) a fim de atender a essa modalidade de serviços para atender a frota do fundo municipal de educação do município de Crixás do Tocantins.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal de Plano Plurianual – Consta no **PPA** vigente para 2.023.

Lei Municipal de diretrizes orçamentarias – Consta na **LDO** vigente para /2023

Lei Federal 8.666/93: art-38 do parágrafo único.

Lei nº 8.666/93 e lei complementar de nº-10.520/2002.

Justificativas de preços – artigos 47-48 na lei de licitações 8.666/93

Dotação orçamentaria: 12.365.1012.2160-339039000.

IV- CONCLUSÃO

Levando em consideração os documentos analisados que constam nos autos até a presente data, atesta-se que o processo administrativo se encontra dentro das formalidades legais, conforme recomenda a lei 8.666/93 no artigo nº 47-48.

A controladoria interna desses municípios trabalha com o intuito de prevenir orientar e notificar possíveis falhas dos itens levantado nessas análises, de forma preventiva, na ordem contábil, financeiro orçamentaria e patrimonial, a fim de proporcionar a lisura nos processos, com o objetivo de evitar futuras sanções cíveis e criminais aos ordenadores de despesas, firmando bases legais, que devem ser atendidas para eficácia do processo.

V – RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta controladoria interna recomenda a tramitação normal do processo junto ao setor competente, **sem ressalvas.**

Crixás do Tocantins 10 de fevereiro de 2.023

Robinson Araújo Carvalho

Chefe de controle interno

Robinson Araújo Carvalho

Secretário Mun. de Controle Interno

Inscricao nº 00540277

Conteúdo Liberado

Robinson Araújo Carvalho

005/2021